



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91.097/2024**

**Processo Nº** 165.611/2024

**Edital Nº** 161/2025

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI E SABOR ACEROLA, ORIUNDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO SUBITEM 2.1. DO EDITAL, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA.

**Interessado:** Secretaria Municipal da Educação.

**Pauta:** CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTA OS DOCUMENTOS TECNICOS E AS AMOSTRAS.

Em 14(quatorze) de julho de 2025, às 11 horas reuniram-se os membros da Comissão designada nos autos, na sede da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de concluir a análise documental das Cooperativas participantes.

Desta forma, quanto aos Documentos de Habilitação, a Comissão faz constar que todas as cooperativas até o presente momento cumpriram com as exigências prevista em edital.

Ressalte-se que a Cooperativa Prata da Cuesta Sustentável – Coopercuesta encaminhou novo Projeto de Venda, uma vez que o projeto inicialmente apresentado indicava apenas um cooperado responsável por toda a quantidade ofertada, o que ultrapassava o limite individual máximo de R\$ 40.000,00 por associado, conforme estabelecido na legislação vigente.

Os Projetos de venda foram analisados e verificado que os empreendedores listados estão regulares e constam na lista de associados com DAP/CAF, com a validade vigente e respeitando o limite individual máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por associado. Foram propostas as seguintes quantidades:

Lote	Produto	Proponente	Localização	Unid	Quant. (Previst a em edital: 30.000K G)	Valor unit (kg+frete)	Valor total do Projeto
1	<b>POLPA DE FRUTA CONGELAD A SABOR ABACAXI,</b> demais especificaçõ es conforme Cláusula Segunda do edital.	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOURADOS - ASSDORD	Promissão – SP	KG	5.000	R\$ 30,32	R\$ 151.600,00



2	POLPA DE FRUTA CONGELADA A SABOR ACEROLA, demais especificações conforme Cláusula Segunda do edital.	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOURADOS - ASSDORD	Promissão – SP	KG	3.000	R\$ 31,93	R\$ 95.790,00
		COOPERATIVA PRATA DA CUESTA SUSTENTÁVEL – COOPERCUESTA - DON BRUNO	São Manuel/SP	KG	1.252	R\$ 31,93	R\$ 39.976,36

Concluída a Verificação dos Requisitos documentais e suas formalidades, devidamente previstos no edital, passamos a averiguar os Critérios de prioridade entre as cooperativas classificadas, conforme cláusula oitava, a saber:

*"8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:*

*I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.*

*II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;*

*III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.*

*IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País."*

*8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:*

*I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;*

*a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidade quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação nas DAP(s);*

*b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I desde artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.*

*II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/ 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;*

*III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamenta a DAP.*

*8.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica ou CAF.*

Em termos de localidade, temos o seguinte nesta Chamada:



Grupo formal:	Local	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica Intermediária	Classificação
ASSDORD*	Promissão/SP	Lins/SP	Bauru/SP	1º – Projeto da Região Geográfica Intermediária - conforme inc. III subitem 8.2. do edital <b>com maioria de assentados da Reforma Agrária</b> – conforme inc. I alínea "a" subitem 8.3. do edital.
COOPERCUESTA	São Manuel/SP	Botucatu	Bauru/SP	2º - Projeto da Região Geográfica Intermediária - conforme inc. III subitem 8.2. do edital.

Composição societária dos agricultores familiares:

\* **ASSDORD**: assentado pelo PNRA = 83.25%  
Quilombo = 1.05%

Diante da Ordem de Classificação em 1º lugar da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOURADOS - ASSDORD, fica convocada para atendimento ao subitem 9.6. e 9.15 do edital, devendo apresentar o seguinte:

**9.6. (...) convocada a primeira classificada para apresentar no prazo de 4 (quatro) dias úteis o seguinte:**


- a. **Duas amostras** de cada item cotado, em suas embalagens originais, sendo uma amostra para análise de conformidade com o Edital, avaliação realizada pela Equipe Técnica de Departamento de Alimentação Escolar e outra amostra para ser comparada com o produto que será entregue pela empresa vencedora.
- b. **Ficha técnica** emitida por cooperativa produtora, com indicação do resp. técnico e número de conselho de classe ou cargo.
- c. **Declaração de Disponibilidade** para apresentação do Laudo Bromatológico completo com os exames físico-químico, organoléptico, microscópico e microbiológico, de Laboratório Oficial credenciado pelo Ministério da Saúde e/ou Agricultura, Universidades Estaduais e Federais, caso haja dúvida quanto à composição nutricional e/ou segurança microbiológico do alimento;
- d. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento**, emitida por órgão fiscalizador competente.

**O prazo para a entrega das amostras e documentos encerrará no dia 21/07/2025**, na Secretaria Municipal da Educação situada na Alameda Dama da Noite 3-14, Pq. Vista Alegre, Bauru/SP, CEP



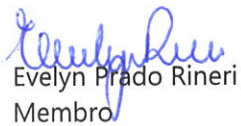
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

17.020-050, dentro do horário comercial de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, após entrega agendaremos a sessão pública de análise das amostras e documentos técnicos, pela Divisão de Nutrição (informaremos a data da análise por e-mail a todos os interessados). Após será expedido Laudo técnico de aprovação ou reprovação, tendo em vista a especificação do produto e exigências no edital.

Feitas as considerações acima, bem como a convocação da 1º proponente Classificada, a Comissão encerra esta sessão. Esta ata segue assinada por mim, Frederico Freire Oliveira  que redigi seu conteúdo, bem como pelos presentes.



Mari Yasuoka  
Membro



Evelyn Prado Rineri  
Membro